



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.693, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

*Altera a Lei Municipal nº 3.681, de 18 de julho de 2005 e dá outras providências.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo 1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de julho de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.5º ...*

*§ 1º Os servidores dentistas, enfermeiros, farmacêuticos, técnicos em saúde bucal, auxiliares de enfermagem, técnicos em enfermagem, auxiliares em saúde bucal, técnicos de farmácia, auxiliar de farmácia, agentes comunitários de saúde e recepcionistas, que forem selecionados para atuar na Estratégia Saúde da Família receberão o equivalente a seu vencimento habitual acrescido do valor fixo do incentivo ESF.”*

**Art. 2º** Os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.681, de 18 de julho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.5º ...*

*§ 5º Os servidores vinculados à Estratégia Saúde da Família, mencionados no § 1º do art. 5º, passarão a receber, mensalmente, a título de incentivo adicional, vinculado ao cumprimento de metas de atendimento fixadas pelo Ministério da Saúde, os valores fixos especificados no quadro abaixo:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.693, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

I-

<b>CATEGORIA PROFISSIONAL</b>	<b>VALOR FIXO DO INCENTIVO</b>
<i>Enfermeiro ESF</i>	<i>R\$ 1.415,00</i>
<i>Técnico de Enfermagem ESF</i>	<i>R\$ 776,00</i>
<i>Auxiliar de Enfermagem ESF</i>	<i>R\$ 656,00</i>
<i>Farmacêutico ESF</i>	<i>R\$ 1.076,00</i>
<i>Técnico de Farmácia</i>	<i>R\$ 776,00</i>
<i>Auxiliar de Farmácia</i>	<i>R\$ 656,00</i>
<i>Recepcionista ESF</i>	<i>R\$ 565,00</i>
<i>Dentista ESB</i>	<i>R\$ 1.071,00</i>
<i>Auxiliar de Saúde Bucal ESB</i>	<i>R\$ 656,00</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>R\$ 484,00</i>

*II - Os servidores vinculados à Estratégia Saúde da Família ESF deverão cumprir carga horária de 40 horas semanais.*

*III - O incentivo financeiro adicional acima especificado será distribuído exclusivamente aos servidores vinculados à Estratégia Saúde da Família mencionados no § 1º do art. 5º, desde que as metas, definidas pelo Ministério da Saúde no atendimento da Estratégia Saúde da Família, sejam cumpridas.*

*IV - O incentivo financeiro adicional não integrará a remuneração do servidor a qualquer título e cessará quando o Ministério da Saúde suspender ou extinguir o modelo de atendimento da Estratégia Saúde da Família.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.693, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

§ 6º Ainda poderão ser concedidos outros incentivos adicionais, a serem distribuídos aos servidores vinculados à Estratégia Saúde da Família, desde que descritos, caracterizados, fixados e repassados pelo Ministério da Saúde.

§ 7º Os servidores integrantes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF (Psicólogo; Educador Físico; Assistente Social; Farmacêutico; Nutricionista; Fonoaudiólogo; Terapeuta Ocupacional; Fisioterapeuta; Enfermeiro, com pós-graduação em saúde pública ou coletiva e Coordenador, com pós-graduação em saúde pública ou coletiva) passarão a receber, mensalmente, a título de incentivo adicional, vinculado ao cumprimento de metas de atendimento fixadas pelo Ministério da Saúde, os valores fixos especificados no quadro abaixo:

I-

<b>CARGOS</b>	<b>VALOR FIXO DE INCENTIVO - NASF</b>
<i>Psicólogo</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Educador Físico</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Farmacêutico</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Nutricionista</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Fonoaudiólogo</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Terapeuta Ocupacional</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Enfermeiro (com pós-graduação em saúde pública ou coletiva)</i>	<i>R\$ 1.080,00</i>
<i>Coordenador (com pós-graduação em saúde pública ou coletiva)</i>	<i>R\$ 1.924,00</i>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.693, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

*II – Os servidores do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF deverão cumprir carga horária de 40 horas semanais.*

*§ 8º No caso de licença maternidade ficam mantidos os incentivos mencionados nos parágrafos anteriores.”*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 18 de agosto de 2022.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/08/2022

Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 566/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí).**